



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Doutor Geraldo de Andrade, nº 48, Espinheiro, nesta Cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.666.873/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio e administrador Sr. **GERALDO FRANCISCO DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.690.624-76, portador da cédula de Identidade nº 5.392.953 - SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022/SCG**, e

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 087, datado de 13/07/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado a esta Procuradoria, por meio do qual são solicitadas as providências pertinentes à prorrogação do prazo do Contrato nº 20/202, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Ofício nº041/2022, datado de 29/06/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado à CONTRATADA indagando a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses.

CONSIDERANDO o manifesto desinteresse da CONTRATADA na prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12(doze) meses, mediante correspondência, apensa ao processo;

CONSIDERANDO o Ofício nº043/2022, datado de 01/07/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado à CONTRATADA indagando a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula de rescisão antecipada.

CONSIDERANDO a aceitação pela CONTRATADA na prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, mediante e-mail datado de 21/07/2022;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 15/06/2022, de acordo com os informes do Memorando nº 087, de 13/07/2022, da Secretaria de Coordenação Geral.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº20/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº040/2021/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, tudo de conformidade com as disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial o dia 01/10/2022 e final 29/03/2023 ou com o início do novo contrato, oriundo do Processo Licitatório nº 070/2022/SCG, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$27.824,11(vinte e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e onze centavos, perfazendo o valor global de até R\$166.944,66(cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para o período de até 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, desta prorrogação, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2001-3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2022.00261, emitida em 28/07/2022, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subseqüente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2023. +- 



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 29 de julho de 2022.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo

GERALDO FRANCISCO DA SILVA NETO
Sócio e Administrador - CONSTRUSERV
SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF _____

CPF/MF _____